AO EXPEDIENTE DO DIA
03 de 05 de 1989
Em 02 de 05 de 1989
1.º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

PROJETO DE LEI Nº ..37.../89

"Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS BELA VISTA E PRIMAVERA, com sede á rua Henrique Pacífico, 204, na cidade de Guarabira/Pb, e dá outras providências".

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS BELA VISTA E PRIMAVERA, com sede á rua Henrique Pacífico, 204, Guarabira/Pb.

Art. 2º - EstaLei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sala das Sessões, em 24 de abril de 1989.

JÁDER SOARES PIMENTEL
-Deputado Estadual

J U S T I F I C A T I V A:

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS Bela Vista E PRIMAVERA, localizada na cidade de Guarabira, foi criada com a finalidade os moradores daquelas localidades perante as autoridades federais estaduais e municipais com a iniciativa de promover o bem estar social, desenvolver a cultura, assistencia á comunidade e o bem estar social.

A Associação não tem fins lucrativos, visa apenas a melhoria dos seus associados.

É justo, pois, que se reconheça de Utilidade Pública essa entidade que só beneficios trará áquele comunidade e consequentemente aos seus moradores, que com certeza, estarão bem represen-

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

tados diante os Orgaões Governamentais.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1989

JÁDER SOARES PIMENTEL
- Deputado Estadual

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DA BELA VISTA E PRIMAVERA
C.G.C. Nº 08582603/0001-50 - REGISTRADA NO CARTÓRIO SOB O
Nº 508 LIVRO 2-A. FLS. 14 DO LIVRO DE REGISTROS INTEGRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº B-3. FLS. 514/617. EM 28.09.87.

OFÍCIO Nº 021/89 Guarabira, 04 de abril de 1989.

Senhor Deputado,

Na qualidade de Presidente eleito pelo voto livre e independente dos Associados da Associação dos Bairros Bela Vista e Primavera, através do presente, solicitamos de V.Exª, interceder junto ao Órgão Competente, no sentido de tornar de Utilidade Pública, a Associação acima citada.

Certos do real empenho a nossa pretenção, aproveitamos o ensejo para renovar a V.Exª, nossos protestos de elevada consideração e estima.

Assoc. dos Amigos dos Bairros B. Vista
e Primavera.
C.G.C - 08.582.603/0001-50
Presidente
CLOVIS LOPES
Guarabira - Pb.

Atenciosamente

Clovis Lopes
PRESIDENTE

EXMº SR.
DEPUTADO ESTADUAL
MD. DR. JADER SOARES PIMENTEL

D I R E T O R I A

Presidente: CLÓVIS LOPES

Vice-Presidente: BENEDITO RICARDO DA SILVA

1º Secretário: MARIA APARECIDA BENÍCIO

2º Secretário: LAURIANA RODRIGUES BERNARDINO

1º Tesoureiro: JOSÉ MARCOS RODRIGUES SIMEÃO

2º Tesoureiro: LÚCIA HELENA BATISTA

DIRETOR SOCIAL: CÍCERO ANTONIO BERNARDINO

Diretor de Esporte: JOSÉ CARLOS FELIPE DOS SANTOS

= CONSELHEIROS =

JOSÉ ARNAUD DE SOUZA KIMA

MARIA JOSÉ HONORATO

JOSÉ ESTEVAM DE LIMA

JOSENILDO DE SOUZA SILVA

JOSÉ DE ALMEIDA AQUIAR

Cartório do 2º Ofício
Wardiria Toscano de Sales
TABELIÃ PÚBLICA
Nilza Silva
José Nunes de Oliveira
Lilia Toscano de Sales
ESCREVENTES
GUARABIRA — PB

Assoc. dos Amigos dos Bairros B. Vista e Primavera.
C.G.C - 08.582.603/0001-50
Presidente
CLOVIS LOPES
Guarabira - Pb.

Protocolado hoje 05/06/1987
sob o nº 508, livro C-11, fls 14
Registrado sob o nº 508 do livro de Registro INTEGRAL de Títulos e documentos nº B3
Guarabira 05/06/1987
Por ser fiel e verdade
OFICIAL

Cartório do 2º Ofício
Gumbaldi Coreio de Sales
TABELIÃO PÚBLICO
Wardiria Toscano de Sales
Nilza Silva
José Nunes de Oliveira
Lilia Toscano de Sales Costa
ESCREVENTES
GUARABIRA — PB.

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas e Protestos, conforme Decreto Lei nº 2.148, de 25 de abril de 1940, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e conferi.
Guarabira, 05/06/87
Wardiria Toscano de Sales
Tabelia Pública

08 582 603/0001-50
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS B. VISTA E PRIMAVERA
Rua Luciano Gomes, 15
Bela Vista — CEP — 58200
Guarabira — Pb.

Assoc. dos Amigos dos Bairros B. Vista e Primavera.
C.G.C - 08.582.603/0001-50
Presidente
CLOVIS LOPES
Guarabira — Pb.

[illegible] representação, respectivamente, cargos [illegible] exercício [illegible] cargos em comissão [illegible] Chefe ANTONIO PINHEIRO DANTAS.

[illegible] Designando LUCIMAR TOMAZ DE BRITO [illegible] Assistente Interno, para substituir o Coordenador de Aux. Documentadores, Pensões e Reformas, símbolo DAS-2 período de suas férias regulamentares, relativas [illegible] de 1987.

[illegible] - Designando SUZANA ARAÚJO DA SILVA para substituir a Secretária do Gabinete do Conselheiro AÉCIO VI[illegible] INC, código AGB-600 durante o período de suas [illegible] regulamentares, relativas ao corrente exercício.

[illegible] - Prorrogando pelo prazo de um (01) ano, a Portaria nº 63, de 17.07.87.

[illegible] - Designando MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LU[illegible] substituir a Chefe da Divisão de Documentação e [illegible] símbolo AAA-2, durante o período de suas férias [illegible] relativas ao corrente exercício.

[illegible] concedendo à servidora MARIA HELENA ALMEIDA DE [illegible] ELLO, quinze (15) dias de licença para tratamento [illegible] saúde.

[illegible] concedendo à servidora MARIA DA LUZ DE LIMA, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

[illegible] concedendo à servidora LUIZA MARIA NORDES VIANA, [illegible] quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde [illegible] em pessoa da família.

TEREZINHA DE MELO ALMEIDA
Secretária Geral

[illegible] DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

[illegible] Açúcar e do Álcool

[illegible] de Conciliação e Julgamento -

COMISSÃO DE ACORDÃO

[illegible] - Autuada: J.ROBERTO & CIA - Domicílio: Campina [illegible] nº 2983 - Decisão: Acorda, por unanimidade, pela [illegible] duração, para que se conceda a autuada as sanções / [illegible] 1831/35, c/c o Art. 3º, alíneas I e m/§§ do Dec. [illegible]72/75 e Art. 1º do Dec. 58.605/66. Intime-se, regis[illegible]

SOCIEDADES

[illegible] DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO DO CORDEIRO, NA [illegible]PB.

CAPÍTULO I - DA SEDE E FÓRO

[illegible]tro Social do Bairro do Cordeiro, fundado em [illegible] própria, localizado na rua Cônego Matias Frei [illegible] Cordeiro, na cidade de Guarabira, Estado da [illegible]dade Civil, sem fins lucrativos, de duração in[illegible] capítulo está inserido o artigo 1º.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

[illegible] inserido neste Capítulo os artigos 2º, letras [illegible] parágrafo Único.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS

[illegible] inserido neste Capítulo os artigos 3º e 4º [illegible] artigos 5º,6º,7º, letras a,b,c, e parágrafo 8º.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

[illegible] inserido neste Capítulo os artigos 9º letras [illegible],9º [illegible],10º 6º,7º, alíneas, I,II,III,IV,V,VI,VII, [illegible] alínea I,II, parágrafo 9º, alínea I,II,III, [illegible] alínea I, parágrafo 11º, alíneas I,II,III,IV,V, [illegible] seu parágrafo único, artigo 13º e 14º.

[illegible] ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA

[illegible] FINS, DURAÇÃO E FÓRO

[illegible] Bairro Boa Vista, neste [illegible] constituída por [illegible] [illegible] sem fins lucrativos, por tempo [illegible] [illegible] capítulo [illegible] artigo [illegible] a,b,c,d.

[illegible] Geral.

Asso. dos Amigos dos Bairros B. Vista
e Primavera.
C.G.C - 08.582.603/0001-50
Presidente
CLOVIS LO[illegible]
Guarabira - Pb.

[illegible] artigo [illegible] letras a,b,c,

[illegible] DA ORGANIZAÇÃO

Está inserido neste Capítulo os artigos 13º letras, a,b,c, e

CAPÍTULO VII - DA ALIENABILIDADE

Está inserido neste Capítulo os artigos 24º, letras a,b,c, d,e,f.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Está inserido neste Capítulo os artigos 25º,26º,27º e 28º.

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS BELA VISTA E PRIMAVERA - GUARABIRA - PB.

CAPÍTULO I - DA SEDE E FORO

A Associação dos Amigos dos Bairros da Bela-Vista e Primavera, fundada em 2º de agosto de 1987, com sede à rua Euclides Gilau, s/n, no Bairro Bela-Vista, na cidade de Guarabira-Pb, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Está inserido neste Capítulo o artigo 2º, o Parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e o artigo 3º e 4º.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS

Está inserido neste Capítulo o artigo 5º, e 8º e seu parágrafo único, o artigo 7º com seu parágrafo único; o artigo 8º, o artigo 9º, parágrafo 1º, 2º, 3º e o artigo 10º.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Está inserido neste Capítulo o artigo 11º com seus parágrafos 1º e 2º, incisos a,b,c e d; o artigo 12º letras a b c d e f g h; o artigo 13º, 14º e 15º, letras a b c d e f g e h; artigo 16º letras a e b, artigo 17º, letras a b c d e, artigo 18º e seu Parágrafo Único, artigo 19º letras a b c d e f, artigo 20º, com seu parágrafo único; artigo 21º, letras a b c d; artigo 22º letras a b c; artigos 23º e 24º que trata das Disposições Gerais do presente Estatuto.

AGROPECUARIA FAZENDA PAU LEITE S.A. - Taperoá - Paraíba - Capital Autorizado CZ$ 450.000.000.00 - Capital Integralizado - CZ$ 54.197.781.00 - Extrato da ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de Julho de 1988.Por deliberação unânime da totalidade dos membros do Conselho de Administração foram emitidas 17.500.000 ações preferenciais nominativas,do valor nominal de CZ$ 1.00(um cruzado) cada uma, totalmente subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE (FINOR) o qual depositou a quantia correspondente em conta vinculada em nome desta empresa no Banco do Nordeste do Brasil S.A. Em decorrência do aumento verificado nas condições acima o capital subscrito e integralizado da Cia. passa a ser de CZ$ 71.697.781.00 representado por 29.187.586 ações ordinárias e ..... 42.510.195 ações preferenciais.O Boletim de Subscrição bem como a ata que deu origem ao presente extrato foram arquivadas na Junta Comercial do Estado da Paraíba na escaneta nº 25 3 00000010-1.Confere: Taperoá, 6 de Julho de 1988.aa Manuel Dantas Villar Filho - Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE MORADORES E AMIGOS DE

[illegible] DA [illegible] DE [illegible]

DOS FINS

I - Título I

Da Constituição, da organização e das finalidades.

Art. 1º - A Associação Comunitária Beneficiente de moradores e amigos da Cruz Das Almas - ACRECIMCA, fundada por moradores e amigos dessa comunidade, no dia 01 de julho de 1986, tem sede e foro em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, inspirada nos princípios de solidariedade:

Art. 2º - A Associação Comunitária Beneficiente de moradores e amigos de Cruz Das Almas - ACRECIMCA, será integrada por moradores e amigos dessa comunidade, sem distinção de cor, raça, grau de instrução ou crença religiosa.

Art. 3º - É de caráter irrevogável existir paralelo a este Estatuto, Regimento Interno desta Associação Comunitária, que deverá conter todas as normas internas [illegible] administrativas, jurídicas, comunitárias, [illegible] etc..

[illegible]

Art. 5º - [illegible]

[illegible]

Fundada a Associação dos Amigos dos Bairros da Bela Vista e da Primavera, fundada em [illegible] de agosto de 1987, com sede à rua Euclides [illegible], nº 85 no bairro da Bela Vista na cidade de Guarabira, estado da Paraíba e uma sociedade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada.

[illegible] sete de mês de Agosto de mil novecentos [illegible] sete nesta cidade de Guarabira estado [illegible] no bairro da Bela Vista, a rua [illegible] a Associação dos Amigos dos Bairros da Bela Vista e da Primavera [illegible] de [illegible] de [illegible] de

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C AO PREENCHER ESTA FICHA
2 - PREENCHA A MAQUINA EM 3(TRES) VIAS PERFEITAMENTE LEGIVEIS
3 - NAO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTICAO
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGAO DA SRF DA JURISDICAO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C G C

00 012 023/0001-50

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO

03 INFORMAÇÕES GERAIS

01 INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC: NOV 018 NA X 026 9
02 SOLICITADA DE PARTE HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS: NOV 010 NA 029 2
03 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC: 0
N. BASICO: N. ORDEM: 0001 DIGITO:

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

01 MES DO NO. EXC.: 12
02 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 100 10 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 000 8
03 FAIXA DE CAPITAL (VALOR EM CR$): MENOS DE 100 OTN 015 ENTRE 100 E 1000 OTN 024 MAIS DE 1000 OTN X 032 6

06 NATUREZA JURIDICA

01 ASSINALE COM X A FORMA DE CONSTITUICAO 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)	06 6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PUBLICA	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	03 0	SOC. ANONIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANONIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR ACOES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTACAO DE SERVICOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDACAO	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPACAO	07 3	ASSOCIACAO	X 16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGENCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ORGAO PUBLICO	18 9

04 * RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

01 ASSINALE COM X OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARACAO)	X 01 9		
EXPORTACAO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS	08 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELETRICA	09 2
IMPORTACAO	03 3	MINERAIS	10 6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSAO PROP. IMOBILIARIA	11 4
IPI	05 0	ICM	12 2
OPERACOES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICACOES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVICOS	X 14 0

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, RELIGIOSA E ASSISTENCIAL.
02 CODIGO: 8021

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZAO SOCIAL DENOMINACAO COMERCIAL: ASSOC DOS AMIGOS DOS BAIRROS DA BELA VISTA E PRIMAVERA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC): R
16 NOME DO LOGRADOURO *: BUCLIDES GILAU *
17 NUMERO: 85
18 COMPLEMENTO (UNIDAD, SALA, ETC) *: *
19 BAIRRO OU DISTRITO: BELA VISTA
20 CEP *: 58200
21 SIGLA DA UF *: PB *
22 MUNICIPIO: GUARABIRA
23 CODIGO DO MUNICIPIO: 2027
24 CODIGO DA INSPETORIA *: *

10 PESSOA FISICA RESPONSAVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

01 INSCRIÇÃO NO CPF: NUMERO BASICO: 337931904 CONTROLE: 04

25 NOME: CLOVIS LOPES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇAO VIGENTE

26 DATA: GUARABIRA(PB), 30.09.1987

27 ASSINATURA DO RESPONSAVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

10 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

01 PARA USO DO ORGAO RECEPTOR: CODIGO 42332 ANO 8 GRUP 0 NUMERO 1

13 RECEPÇAO NO ORGAO DA JURISDIÇAO DA SEDE

CARIMBO DO ORGAO RUBRICA DO FUNCIONARIO

42332/2027
06/10/87
SRF - GUARABIRA

DENIZARD SOBREIRA DUARTE
Agente - Mat. 1.932.578-9

14 PARA USO DO ORGAO LOCAL DA JURISDIÇAO DA SEDE

01 DATA DA INSCRIÇÃO: DIA 26 MES 10 ANO 87
02 MATRICULA DO FUNCIONARIO: 1.932.578-9

SRF (CIEF) 02.54

MODELO APROVADO PELA NORMA DE SERVIÇO DA SRF ... NORMA REGULADORA NORMATIVA DO SRF Nº 21/73

Asso. dos Amigos dos Bairros B. Vista e Primavera.
C.G.C - 08.532.6[illegible]/0001-50
Presidente
CLOVIS L[illegible]
Guarabira Pb.

SOCIEDADE DOS AMIGOS
MORADORES DOS BAIRROS
BELA VISTA E PRIMAVERA

AADP
Guarabira - Pb.

FUNDADA EM: 27 de Agosto de 1987.
SEDE: Rua Euclídes Gilau, nº 85 -
Bairro da Bela Vista.

Asso. dos Amigos dos Bairros B. Vista
e Primavera.
C.G.C - 08.582.603/0001-50
Presidente
CLOVIS LOPES
Guarabira — Pb.

E S T A T U T O

MINUTA
CAPÍTULO I

Art. 1º - A Associação dos Amigos dos Bairros da Bela Vista e Primavera, fundada em 27 de agosto de 1987, com sede à rua Euclídes Gilau, nº85 no Bairro da Bela Vista na cidade de Guarabira, estado da Paraiba, é uma Sociedade Civil, sem fim lucrativo, de duração indeterminada.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Os objetivos desta Associação são:

§ 1º - incentivar no associado o espírito de responsabilidade no lar, respeito mútuo, à moralização dos costumes e a conduta irreprensível diante das suas obrigações perante a Associação.

§ 2º - manter os Associados em união, compreensão e companheirismo recíproco.

§ 3º - promover movimentos estimulando a cooperação de todos os associados para as obras de assistência à comunidade.

§ 4º - promover movimentos reivindicativos para a melhoria de condições do bairro.

§ 5º - promover desenvolvimento cultural e lazer dos moradores do bairro.

Asso. dos Amigos dos Bairros B. Vista
e Primavera.
C.G.C - 08.582.603/0001-50
Presidente
CLOVIS LOPES
Guarabira — Pb.

08 582.603/0001-50
Rua Euclides Gilau, nº 85
Bela Vista — CEP — 58200
Guarabira — Pb.